PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2465, de 16 de agosto de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento-base dos cargos de provimento efetivo bem como os valores dos símbolos dos cargos em comissão e as funções gratificadas da Administração Direta e Indireta serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2007, em 3,18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento).

- § $1^{\underline{o}}$ O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas.
- § 2° O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN
- Art. 2º O índice de reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado:

I – ao valor da remuneração mensal de que trata o Art. 1º da Lei nº 2057, de 12 de maio de 2003, modificado pelo Art. 2º da Lei nº 2156, de 12 de julho de 2004, pelo inciso I do Art. 2º da Lei nº 2222, de 18 de maio de 2005 e pelo inciso I do art. 2º da Lei nº 2359, de 05 de julho de 2006;

II – aos valores da remuneração mensal de que tratam o Art. 1º da Lei nº 2129, de 02 de abril de 2004, o inciso II do Art. 2º da Lei nº 2222, de 18 de maio de 2005 e o inciso II do art. 2º da Lei nº 2359, de 05 de julho de 2006;

III – à Gratificação de Produtividade dos Fiscais de Tributos, Posturas, Obras, do Sistema Viário, dos Procuradores e dos Técnicos de Procuradoria.

Art. 3° - Excluem-se do reajuste de que trata o Art. 1° os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, os cargos de símbolo SM e os cargos relacionados no Anexo Único da Lei nº 2352, de 23 de junho de 2006.

Art. 4º - Os valores do Auxílio-Transporte, criado pela Lei nº 775/89, e do Abono-Refeição, de que trata o artigo 11 do Decreto nº 7340/96, alterados pelo artigo 4º da Lei nº 1978, de 26.04.2002, pelo Art. 3º da Lei nº 2057, de 12 de maio de 2003, pelo Art. 3º da Lei nº 2129, de 02 de abril de 2004, pelo art. 4º da Lei nº 2222, de 18 de maio de 2005 e pelo art. 4º da Lei nº 2359, de 05 de julho de 2006, ficam reajustados em 3,18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento), a partir de 01.06.2007, mantidas as condições para a concessão, estabelecidas no Decreto nº 5831/90 e no artigo 10 da Lei nº 1164/93.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento desta Lei, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2007.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007. Godofredo Pinto – Prefeito

Lei n° 2466, de 16 de agosto de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento efetivo da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 1º - Ficam transformados sem aumento de despesa os cargos de provimento efetivo da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme tabela abaixo:

Cargos	а	Serem	Quantidade	Cargos	Oriundos	da	Quantidade
Transformados				Transformação			
Orientador			04 (quatro)	Supervisor		04 (quatro)	
Educacional				Educacional			

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10146/2007.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1° - Fica Declarado de utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, artigos 2° e 6°, c/c artigo 5°, letra "d", para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Av. 08, lote 13 da quadra 177, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 074908-5, cuja propriedade é atribuída a Joilde Campos Vinhas, conforme registro na matrícula 15553, livro 2-B-3, no Cartório do 16° Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Av. 08, 1,00m nos fundos confrontando com o lote 18 da quadra 230, pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o remanescente lote 12 da quadra 177 e pelo lado direito 30,00m, confrontando com o lote 13.

Art 2° - A presente Desapropriação que trata este Decreto far-se-á pelo valor de R\$5.100,00 (cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação 29/2007, especialmente elaborado ás fls. 48/50 do Processo Administrativo 510/5508/2006, que se destina a instituição de servidão administrativa para execução de obras de drenagem.

Art 3° - Esta Desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10147/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1° - Fica Declarado de utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, artigos 2° e 6°, c/c artigo 5°, letra "d", para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do

Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Rua 86, lote 18 da quadra 230, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o n° 092668-3, cuja propriedade é atribuída a Nilda Barbosa da Costa, conforme registro na matrícula 14466, livro 3–M, ás fls. 019 no Cartório do 16° Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Rua 86, 8,00m nos fundos confrontando com os lotes 12 e 13 da quadra 177, pelo lado esquerdo em linha quebrada 19,00+7,00+1,00m confrontando com o remanescente lote 18 da quadra 230 e pelo lado direito 20,00m, confrontando com o lote 17 qd. 230.

Art. 2° - A presente Desapropriação que trata este Decreto far-se-á pelo valor de R\$ 4.627,80 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme Laudo de Avaliação 30/2007, especialmente elaborado ás fls. 45/47 do Processo Administrativo 510/5508/2006, que se destina a instituição de servidão administrativa para execução de obras de drenagem.

Art. 3° - Esta Desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art. 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10148/2007.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1° - Fica Declarado de utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, artigos 2° e 6°, c/c artigo 5°, letra "d", para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Av 08, lote 22 da quadra 177, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 074917-6, cuja propriedade é atribuída a Sheila Portella Berberick e outro, conforme registro na matrícula 14540, livro 03-M, no Cartório do 16° Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Av 08, 1,00m nos fundos confrontando com o lote 25 quadra 230, pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o remanescente do lote 22 e pelo lado direito 30,00m, confrontando com o lote 23 da quadra 177.

Art. 2° - A presente Desapropriação que trata este Decreto far-se-á pelo valor de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme Laudo de Avaliação 31/2007, especialmente elaborado ás fls. 54/56 do Processo Administrativo 510/5508/2006, que se destina a instituição de servidão administrativa para execução de obras de drenagem.

Art. 3° - Esta Desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art. 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007. Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10149/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1° - Fica Declarado de utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, artigos 2° e 6°, c/c artigo 5°, letra "d", para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Av 08, lote 25 da guadra 147, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 074059-7, cuja propriedade é atribuída a Edson Ferreira Guimarães, conforme registro na matrícula 28966, livro 02-G-6, no Cartório do 16° Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Av 08, 3,00m nos fundos confrontando com o lote 25 quadra 228, pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 24 da quadra 147 e pelo lado direito em linha quebrada 29,00+2,00+1,00m, confrontando com o remanescente do lote 25.

Art 2° - A presente Desapropriação que trata este Decreto far-se-á pelo valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de Avaliação 27/2007, especialmente elaborado ás fls. 33/35 do Processo Administrativo 510/5508/2006, que se destina a instituição de servidão administrativa para execução de obras de drenagem.

Art 3° - Esta Desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007. Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10150/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1° - Fica Declarado de utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, artigos 2° e 6°, c/c artigo 5°, letra "d", para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Rua 85, lote 25 da quadra 228, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o n° 092599-0, cuja propriedade é atribuída a Espólio de Felipe José Elias, conforme registro na matrícula 30.947, livro 08-B, fls. 61, no Cartório do 16° Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Rua Dr. Rovane T. Guimarães, 1,00m

nos fundos confrontando com o lote 25 quadra 147, pelo lado esquerdo 31,00m confrontando com o lote 26 da quadra 228 e pelo lado direito 31,00m, confrontando com o remanescente do lote 25 da quadra 228.

Art. 2° - A presente Desapropriação que trata este Decreto far-se-á pelo valor de R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais), conforme Laudo de Avaliação 28/2007, especialmente elaborado ás fls. 36/38 do Processo Administrativo 510/5508/2006, que se destina a instituição de servidão administrativa para execução de obras de drenagem.

Art. 3° - Esta Desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art. 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10151/2007

O Prefeito Municipal De Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1° - Fica Declarado de utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, artigos 2° e 6°, c/c artigo 5°, letra "d", para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Rua 86, lote 25 da quadra 230, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 092675-8, cuja propriedade é atribuída a Maria Dilza Façanha Vaz, conforme registro na matrícula 21258, livro 2-D-8, ás fls. 255, no Cartório do 16° Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Rua 86, 1,00m nos fundos confrontando com o lote 22 da quadra 177, pelo lado esquerdo 20,00m confrontando com o remanescente lote 25 da quadra 230 e pelo lado direito 20,00m, confrontando com o lote 24 qd. 230. Art. 2° - A presente Desapropriação que trata este Decreto far-se-á pelo valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação 32/2007, especialmente elaborado ás fls. 51/53 do Processo Administrativo 510/5508/2006, que se destina a instituição de servidão administrativa para execução de obras de drenagem.

Art. 3° - Esta Desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art. 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007. Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10152/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1° - Fica Declarado de utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, artigos 2° e 6°, c/c artigo 5°, letra "d", para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Av 08, lote 33 da quadra 228, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 092607.1, cuja propriedade é atribuída a Julio Cezar da Costa Muniz, conforme registro na matrícula 29104, livro 2 - G.4, no Cartório do 16° Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Rua Dr. Rovane T. Guimarães, 1,00m nos fundos confrontando com área destinada a drenagem, 30,00m esquerdo confrontando remanescente lote 33 e pelo lado direito 30,00m, confrontando com lote 32 da quadra 228.

Art. 2° - A presente Desapropriação que trata este Decreto far-se-á pelo valor de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme Laudo de Avaliação 26/2007, especialmente elaborado ás fls. 42/44 do Processo Administrativo 510/5508/2006, que se destina a instituição de servidão administrativa para execução de obras de drenagem.

Art. 3° - Esta Desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art. 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10153/2007.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro combinado com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art.1° - Fica Declarado de utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, artigos 2° e 6°, c/c artigo 5°, letra "d", para efeito de desapropriação, com fins de instituição de servidão administrativa, por conta e a favor do Município de Niterói, por composição amigável ou processo judicial, de uma faixa de passagem para rede de drenagem, em parte do imóvel situado na Av 08, lote 29 da quadra 147, no Loteamento denominado Maravista, nesta Cidade, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 074063.9, cuja propriedade é atribuída a Maria Eloísa Ribeiro Nogueira, conforme registro na matrícula 11841, livro 2- A -1, ás fls. 210, no Cartório do 16° Ofício, medindo pela frente 1,00m, confrontando com a Av.08, 4,00m nos fundos confrontando com os lotes 32,33 e 34 da quadra 228, pelo lado esquerdo 48,00m confrontando com o lote 28 da guadra 147 e pelo lado direito em linha quebrada de 47,00 + 3,00 + 1,00m, confrontando com lote 30 da quadra 147.

Art. 2° - A presente Desapropriação que trata este Decreto far-se-á pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme Laudo de Avaliação 25/2007, especialmente elaborado ás fls. 39/41 do Processo Administrativo 510/5508/2006, que se destina a instituição de servidão administrativa para execução de obras de drenagem.

Art. 3° - Esta Desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art. 4° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Portarias

Torna insubsistente a Portaria n° 1054/2007, publicada em 16/08/2007 (Port. n° 1056/2007).

Considera exonerado, a contar de 01/08/2007, Ricardo Lobato Muniz do cargo de Chefe do Setor de Reclamação do Usuário, CC-4, da Subsecretaria de Fiscalização de Serviços Concedidos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1057/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/08/2007, Ricardo Lobato Muniz para o cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento da Execução, CC-3, da Subsecretaria de Fiscalização de Serviços Concedidos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Hebert Guimarães Calvosa (Port. n° 1058/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/08/2007, Helena da Silva Gomes para o cargo de Chefe do Setor de Reclamação do Usuário, CC-4, da Subsecretaria de Fiscalização de Serviços Concedidos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo Lobato Muniz (Port. n° 1059/2007).

Despacho do Prefeito

Processo n° 90/716/2007 – Autorizo.

Corrigenda

Na Portaria n° 1041/2007, publicada no dia 09.08.07 – onde se lê:...Ivam Ribeiro Nascimento..., leia-se:...Ivan Do Monti Ribeiro Nascimento...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota Lucilea Amaral da Silva Leal, Agente Administrativo, nível 3, categoria I, matrícula 228801-7, na Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao processo 180/338/2007 (Portaria n° 135/2007).

Designa Walfrido Borba de Moura Neto, Israel José de Souza e Maria Celia Seixas Bruno, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na petição n° 70/2086/2007 (Portaria n° 134/2007).

Despachos do Secretário

40/1769/2007 - Convite n° 047/2007

Adjudico o fornecimento às firma: Mundoseg Equipamento de Proteção Individual Ltda., no valor total de R\$ 18.000,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

20/2164/2007 – Autorizo a prorrogação da prestação de serviços de manutenção, por um período de 12 meses, a partir

de 09.08.2007, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8666/93 e suas alterações, em favor da firma Aker Consultoria e Informática Ltda., no valor de R\$ 21.243,00 referente à licença de serviço especializado na área de segurança de informática.

20/1164/2007 – Revogo a licitação com base no disposto no artigo 49 da Lei n° 8666/93.

Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 004/2007

A Comissão de Pregão comunica que realizará no dia 29 de agosto de 2007, às 10h, no Auditório do Centro Administrativo, 9°andar, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 004/2007, do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa especialidade para publicações de Atos Oficiais.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niterói.rj.gov.br. no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 9 às 17 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/17652/07 – A.I. 5204 – Int. 9773 – Restaurante Mercearia Itacoatiara Ltda. – ARs devolvidos pelo Correio.

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói 30/60133, 60328/07 – Faraó Construções e Manutenção Ltda. – Dado provimento aos recursos voluntários, cancelando os Autos de Infração.

30/61955/06 — Faraó Construções e Manutenção Ltda.; 30/60341/06 — Delicias da Gabi ME Ltda.; 30/60455/07 — Boechart Assessoria e Comunicação Ltda.; 30/62045/06 — Cedro Imóveis; 30/60354/03 — Scala Comércio de Automóveis Ltda.; 30/61954/06 — Faraó Construções e Manutenção Ltda. — Negado provimento aos recursos de ofício, cancelando os Autos de Infração.

30/60521/05 — Serviços Marítimos Transformar Ltda. — Negado provimento ao recurso de ofício, cancelando o Auto de Infração, com nova ação fiscal.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63398/07- Imobiliária Paz Ltda. - Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Secretário

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Informar aos delegados inscritos e credenciados na V Conferência Municipal de Saúde de Niterói que a Continuação da Plenária Final da V Conferência Municipal de Saúde, iniciada em 05/08/2007, será realizada no dia 19/08/2007, das 08 às 18 horas, no Auditório da UNILASSALE, à Rua Gastão Gonçalves, 79 – 8º andar – Icaraí, Niterói, com a seguinte programação:

08:00 às 10:00 - Identificação dos delegados inscritos e credenciados

09:00 – Continuação da Plenária Final da V Conferência Municipal de Saúde

13:00 - Intervalo para Almoço

18:00 - Encerramento (Portaria SMS/SGA nº 011/2007)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) a disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 072/2007; Objeto: Fornecimento de Gases Medicinais; Data da Realização: 19/09/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/2256/2007; Valor: R\$ 856.136,36. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. ANO 2007

Centro de Treinamento de idiomas e Informática; Av. Amaral Peixoto, nº 286, sala 902 – Centro – Niterói – RJ; deixou de receber o Auto de Multa nº 0541; datado de 03 de julho de 2007.

NITERLAB – Laboratório de Analises Clínicas; Av. Amaral Peixoto, nº 36, salas 404 e 406 – Centro – Niterói – RJ; deixou de receber o Auto de Multa nº 0542; datado de 12 de julho de 2007.

SS dos Santos Cabeleireiros ME; Rua da Conceição, nº 188 – Loja 237 – Centro – Niterói – RJ; deixou de receber o Auto de Multa nº 0710; datado de 22 de julho de 2007.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN DESPACHOS DA PRESIDENTE

Processo/SMC/FAN/220/1658/07, Convite nº 027/07, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada em exibição e locação cinematográfica pública de cinema — Projeto Cine Brasil, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a empresa Sagres Produção e Distribuição de Audio Visual Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Extrato Contratual nº 015/2007

Instrumento: 2º Termo Aditivo

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Flávia Rezende Pegorim; Objeto: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 18 meses, situado na Rua J. Figueiredo, nº 11, Centro, Niterói/RJ, a contar de 06/05/07; Valor global: R\$ 64.979,64; Fundamentação legal: Artigo 24, inciso X e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91, na forma dos proc. Adm. 220/1273/07 e 220/1146/07. Registrado: Termo nº 015/2007, fls. 15, Livro nº Dois; Data de Assinatura: 14 de Agosto de 2007.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/07, que visa o fornecimento Parcelado de Peças e Acessórios Genuínos das Montadoras Ford, Volkswagem, Mercedes Benz, Fiat, GM, GMC, Renault, Honda, Yamaha, Ásia Motors e Marcopolo Volare, adjudicando os materiais às empresas Mercadocar Mercantil de Peças Ltda – CNPJ: 43.158.302/0001-03, Lotes 001 – 55%, 003 – 52%, Red Serviço de Funilaria e Pintura Ltda- ME – CNPJ: 07.656.375/0001 – 53, Lotes 002 – 33%, 004 – 14,6%, 006 – 5%, 007 – 6%, 009 – 5%, 010 – 2%, e 011 – 3%, Ultrapeças Comercial de Peças e Serviços Automotivas Ltda – CNPJ: 31.568.231/0001 – 20, Lote 005 – 45% e Rota H Veículos Ltda – CNPJ: 05.798.007/0001 – 14, Lote 008 – 18%, com condições de entrega dos materiais e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/3206/07. Em, 31 de julho de 2007.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 117/2006

Instrumento: Termo de Doação, Aceitação e Recebimento n.º 117/2006; Partes: Município de Niterói e o Sr. José Roberto Vinagre Mocarzel; Objeto: Doação ao Município de dois microcomputadores Pentium 4 de 2.4 GHz e de uma máquina digital , marca Sony de 4.1 Mega Pixes, modelo DSC – P73; Fundamento: Código Civil Brasileiro, arts. 538, 541, 548 e 549; despachos contidos no processo nº 250/0176/2005; Data Da Assinatura: 11 de maio de 2006.

EXTRATO N.º 292/2007

Instrumento: Termo de Convênio de Cooperação Mútua n.º 292/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Mitra Arquidiocesana de Niterói – Paróquia de São Francisco Xavier; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 23 julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 123.287,67 (cento e vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0046.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01466/2007-1, datada de 23/07/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos no processo nº 210/2780/07; Data Da Assinatura: 23 de julho de 2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.